

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2016

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, através dos membros infraassinados, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova a seguinte resolução:

- **Art. 1º** Institui, na forma prevista no art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de estudar e elaborar propostas de atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- **Art. 2º** A comissão a que se refere esta resolução é formada pelos vereadores Flaminio Grillo (PSDC), Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM) e Luciano Márcio Nunes (PSB).
- § 1º Os vereadores Marlene Gonçalves (PTB), Idáulio Bonomo (PSD) e Paschoal Gianneti Ventorim (PPS) serão suplentes, atuando mediante convocação do presidente da comissão especial.
- § 2º Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da comissão especial de que trata esta resolução.
- **Art. 3º** O prazo para que a comissão especial instituída nos termos do art. 1º desta resolução é de noventa dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Segunda Secretária



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora apresenta, para deliberação plenária, mediante o devido processo legislativo, o presente projeto de resolução com o objetivo de criar uma comissão especial para estudar e elaborar projetos para atualização, primeiro, da Lei Orgânica do Município; segundo, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É importante esclarecer que tanto a Lei Orgânica do Município, como o Regimento Interno da Câmara Municipal, com o passar do tempo, têm seus conteúdos defasados, em razão de três situações: alterações constitucionais, decisões do Poder Judiciário e modificações locais, como, por exemplo, a evolução do município e o acúmulo de experiência na aplicação das referidas leis.

O objetivo, portanto, é avaliar essa defasagem, a fim de atualizar os textos, modernizando-os e dando aos seus conteúdos, um caráter mais atual e mais eficiente.

O prazo previsto para este trabalho é de noventa dias, admitindo-se, se for necessário, uma prorrogação de mais trinta dias.

Espera-se que os Vereadores desta Casa Legislativa aprovem o presente projeto de resolução, a fim de viabilizar o início dos trabalhos, que são de grande relevância institucional e de importância para a comunidade.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Segunda Secretária